

## CERTIDÃO GERAL

### **JOÃO ADRIANO RODRIGUES, PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**

Certifica que, na ata da **primeira sessão extraordinária do ano de 2025**, desta Assembleia Municipal, **realizada no dia 24 de janeiro**, no Auditório Paulo Quintela, em Bragança, na qual **participaram setenta e oito membros** dos setenta e nove que a constituem, se encontram, aprovadas em minuta, as seguintes deliberações e tomada de conhecimento:

**QUÓRUM** – Verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos, às nove horas e vinte seis minutos

#### **ASSEMBLEIA MUNICIPAL:**

#### **MANDATOS – MEMBROS:**

#### **SUBSTITUIÇÕES:**

##### **- de membros efetivos**

**PSD:** Gonçalo Miguel Rodrigues Afonso;

**PS:** Caroline Isabel Borges Pereira;

**CDU:** José Manuel Correia Santos Ferreira de Castro.

##### **- de Presidentes de Junta**

- Ludgero Filipe Martins Afonso (JF de Gondesende) – Fez-se substituir por Ana Sofia Martins Pires.

#### **MEMBROS SUPLENTE CONVOCADOS:**

**PS:** António Manuel Afonso Pires;

**PS:** Ana Catarina Trindade Certo;

**CDU:** Fátima da Conceição Borges Bento.

**Ponto 1 – PÚBLICO – Período de Intervenção** – Não houve intervenções.

#### **Ponto 2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**Ponto 2.1 - Discussão e deliberação sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:**

##### **Ponto 2.1.1 – Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do Ano 2024**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

##### **“I – CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de

Bragança: -----  
----- Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, aprovada em minuta, e com a presença do Sr. Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier, dos Srs. Vereadores e das Sras. Vereadoras, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, João Augusto Cides Pinheiro, Miguel José Abrunhosa Martins, Olga Marília Fernandes Pais, João Rafael Costa Moás Murçós e Cristiana Margarida Fernandes Batouxas, se encontra uma deliberação do seguinte teor:-----

----- **«MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL DO ANO 2024** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Administração Financeira: -----

----- “Considerando que: -----

----- a) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa “Demonstração de Desempenho Orçamental”, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal; -----

----- b) Nos termos do n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na sua redação atual, o saldo de gerência anterior, no momento da sua integração, revela na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir;-----

----- c) Conforme previsto no artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado 2025, sob a epígrafe “Integração do saldo de execução orçamental”, “Após aprovação do mapa «Demonstração do Desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.”;-----

----- d) Segundo o estabelecido no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Pública (SNC-AP), a Demonstração de Desempenho orçamental, componente das demonstrações orçamentais de relato, evidencia as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos ocorridos no período contabilístico, quer se reportem à execução orçamental, quer a operações de tesouraria. Nesta demonstração também se evidenciam os correspondentes saldos (da gerência anterior e para a gerência seguinte, saldo global, saldo corrente, saldo de capital e saldo primário); e-----

----- e) Ao abrigo do previsto alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que estabelece os procedimentos necessários à aplicação da Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso, integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor. -----

----- Assim sendo, o saldo na posse do serviço (excluído da despesa com ativos financeiros), a transitar para a gerência do ano seguinte, devidamente apurado e conferido, ascende a 28.666.450,95 euros, sendo 26.185.206,53 euros referentes à execução orçamental e 2.481.244,42 euros, referentes a operações de tesouraria. -----

----- Face ao que antecede, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar o mapa de Demonstração do Desempenho orçamental para o ano de 2024, documento previamente distribuído a todos os Membros do Executivo e anexo ao processo, bem como a sua submissão à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos do disposto na alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- De igual modo se propõe à Câmara Municipal que delibere aprovar, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), a integração nos fundos disponíveis dos saldos transitados do ano anterior, bem como a sua submissão à Assembleia Municipal para apreciação e votação [nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do aludido Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho].” -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do ano 2024 e a integração nos fundos disponíveis dos saldos transitados do ano anterior, bem como submeter para apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos propostos. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar à Sra. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal que convoque uma Sessão Extraordinária, nos termos da alínea a) no n.º 1 do artigo 28.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.» -----

----- **Anexo:** Mapa de Desempenho Orçamental (1 página). -----

----- Para constar passo a presente certidão que assino por recurso à assinatura digital e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Bragança e Paços do Município, 14 de janeiro de 2025. -----

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.”

**II – Anexo:** Mapa de Desempenho Orçamental (1 página).

**De seguida foram as duas propostas, constantes na certidão, submetidas a votação:**

**Ponto 2.1.1.1 - Apreciação e Votação do Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do ano 2024**

O Sr. **Presidente da Câmara** prestou esclarecimentos adicionais, relativamente à proposta.

Não houve pedidos de esclarecimento nem intervenções.

**Não tendo havido discussão, foi a mesma aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, um voto de abstenção (CDU) e sessenta e cinco votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e seis membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

#### **Ponto 2.1.1.2 - Apreciação e Votação da Integração nos Fundos Disponíveis dos Saldos Transitados do ano de 2024**

O Sr. **Presidente da Câmara** forneceu esclarecimentos adicionais, relativamente à proposta.

Não houve pedidos de esclarecimento.

Fez **pedido de intervenção** o membro António Malhão (PSD).

**Após análise e discussão, foi a mesma aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, um voto de abstenção (CDU) e setenta votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e um membros presentes.**

Fez **declaração de voto** a membro Fátima Bento (CDU).

#### **Ponto 2.1.2 - Segunda Modificação – Primeira Alteração Modificativa ao Orçamento Municipal da Receita; Primeira Alteração Modificativa Orçamento Municipal da Despesa; Primeira Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e Primeira Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipal para o Ano de 2025.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

##### **“I – CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:-----

----- Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, aprovada em minuta, e com a presença do Sr. Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier, dos Srs. Vereadores e das Sras. Vereadoras, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, João Augusto Cides Pinheiro, Miguel José Abrunhosa Martins, Olga Marília Fernandes Pais, João Rafael Costa Moás Murçós e Cristiana Margarida Fernandes Batouxas, se encontra uma deliberação do seguinte teor:-----

----- **«SEGUNDA MODIFICAÇÃO – PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA RECEITA; PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA; PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA**

**AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO DE 2025-----**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Administração Financeira: -----

----- “Considerando que, -----

----- 1. As alterações orçamentais encontram-se reguladas no Sistema de Normalização para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015, de 11 de setembro, e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL); -----

----- 2. O SNC-AP estabelece que as alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial. A alteração orçamental modificativa (anterior conceito de revisão) é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor; -----

----- 3. O POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, enquadra no seu ponto 8.3.1 – Modificações ao Orçamento, quais as situações em que as mesmas se executam; -----

----- 4. Após o apuramento do saldo de gerência de 2024, este pode ser utilizado, resultando daí uma revisão orçamental (pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL), o qual deve respeitar o princípio do equilíbrio orçamental; -----

----- 5. O cumprimento da regra do equilíbrio aludido no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua atual redação, deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental (evidenciado em mapa anexo e previamente distribuído aos senhores vereadores); -----

----- 6. Nos termos do n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na sua redação atual, o saldo de gerência anterior, no momento da sua integração, revela na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir; -----

----- 7. Conforme previsto no artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado 2025, para sob a epígrafe “Integração do saldo de execução orçamental”, “Após aprovação do mapa «Demonstração do Desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.”; -----

----- 8. Compete à câmara municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, na

sua redação atual, elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respectivas revisões;-----

----- 9. Compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proceder à aprovação da revisão orçamental. -----

----- Face ao exposto, apresenta-se a Segunda Modificação - Primeira Alteração Modificativa ao Orçamento e Plano Plurianual Previsional (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais), que se consubstancia na Primeira Revisão Orçamental e que inclui a introdução do saldo da gerência de operações orçamentais de 2024, no valor de 26.185.206,53 euros. -----

----- A proposta agora apresentada, de revisão, tem por base: -----

----- Na ótica do orçamento de receita, provenientes da incorporação do saldo da gerência, incrementos no valor de 26.185.206,53 euros, utilizados para reforços do orçamento de despesa em igual montante (repartidos em 16.494.191,53 euros em despesas correntes e 9.691.015,00 euros em despesas de capital). Destas verbas, 3.983.700,00 euros estão destinados ao Plano de Atividades Municipais (PAM) e 6.771.715,00 euros afetos ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI). -----

----- No orçamento de despesa, destaca-se a inscrição/reforços, de dotações para os anos seguintes (2026 a 2029) no valor 1.395.900,00 euros, sendo que, este valor, inclui verbas de 400,00 euros afetadas ao PAM e 800.000,00 euros ao PPI. -----

----- No PAM foi criado um projeto para a “Transferência obrigatória para cobertura de prejuízos” para cumprimento do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto – Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, na sua atual redação, com a dotação de 48.000,00 euros. -----

----- Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal, bem como a submissão da referida proposta para deliberação da Assembleia Municipal.” -----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a segunda modificação – primeira alteração modificativa ao orçamento municipal da receita; primeira alteração modificativa orçamento municipal da despesa; primeira alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos e primeira alteração modificativa ao plano de atividades municipal para o ano de 2025, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar à Sra. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal que convoque uma Sessão Extraordinária, nos termos da alínea a) no n.º 1 do artigo 28.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.» -----

----- **Anexos: I - 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa (14 páginas); II - 1.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades (2 páginas); III - 1.ª Alteração Modificativa**

ao Plano de Investimentos (2 páginas); **IV** - 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita (1 página); **V** - Demonstração de Equilíbrio Orçamental 2025 (1 página). -----  
----- Para constar passo a presente certidão que assino por recurso à assinatura digital e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----  
----- Bragança e Paços do Município, 14 de janeiro de 2025. -----  
Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.”

## **II – Anexos:**

**I** - 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa (14 páginas); **II** - 1.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades (2 páginas); **III** - 1.ª Alteração Modificativa ao Plano de Investimentos (2 páginas); **IV** - 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita (1 página); **V** - Demonstração de Equilíbrio Orçamental 2025 (1 página).

Não houve pedidos de esclarecimento.

Fizeram **pedido de intervenção** os membros Luís Pires (PS) e António Malhão (PS).

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com doze votos contra (PS), dois votos de abstenção (CDU e António Anes do CHEGA) e sessenta e quatro votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e oito membros presentes.**

Fez **declaração de voto** a membro Fátima Bento (CDU).

### **Ponto 2.1.3 – Segunda Alteração à Reorganização dos Serviços Municipais - Alteração do Modelo de estrutura orgânica - Estrutura Hierarquizada**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

#### **“CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:-----

----- Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, aprovada em minuta, e com a presença do Sr. Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier, dos Srs. Vereadores e das Sras. Vereadoras, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, João Augusto Cides Pinheiro, Miguel José Abrunhosa Martins, Olga Marília Fernandes Pais, João Rafael Costa Moás Murçós e Cristiana Margarida Fernandes Batouxas, se encontra uma deliberação do seguinte teor:-----

----- **«SEGUNDA ALTERAÇÃO À REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS - Alteração do Modelo de Estrutura Orgânica - Estrutura Hierarquizada»-----**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Administração Geral em colaboração com a Assessoria Jurídica e Contencioso: -----

----- “A Reorganização dos Serviços Municipais, aprovada pela Assembleia Municipal de Bragança, na sua Sessão Ordinária de 30 de novembro de 2018, com efeitos a 1 de janeiro de 2019, assenta no Modelo de estrutura orgânica - Estrutura Hierarquizada, constituída por 3 (três) unidades orgânicas nucleares (departamentos municipais) e o número máximo de 14 (catorze) unidades orgânicas flexíveis, sendo 11 (onze) divisões e 3 (três) unidades municipais. -----

----- Em Sessão Ordinária de 22 de dezembro de 2021, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022, a Assembleia Municipal aprovou a Primeira Alteração à Reorganização dos Serviços Municipais, que assentou na definição do número máximo de unidades orgânicas flexíveis de 15 (quinze), sendo 13 (treze) divisões e 2 (duas) unidades municipais. -----

----- Decorridos cinco anos da reorganização orgânica aprovada em 2018, com efeitos a 1 de janeiro de 2019, considera-se determinante potenciar dinâmicas colaborativas para capitalizar o saber e o empenho de diferentes trabalhadores para um determinado objetivo, estimulando a capacidade de comunicação, diálogo, aprendizagem e responsabilidade conjunta, independentemente do relacionamento hierárquico. Acresce ao referido que a multidisciplinaridade de conhecimentos e heterogeneidade de pessoas, em si mesma, gera valor e beneficia a qualidade do serviço prestado. -----

----- Considerando que: -----

----- 1. Compete à Assembleia Municipal aprovar a reorganização dos serviços municipais, em conformidade com a alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

----- 2. Compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais (RJOSAL), aprovar o modelo de estrutura orgânica (hierárquico, matricial ou misto, conforme dispõe o n.º 1 e 2 do artigo 9.º do aludido diploma); -----

----- 3. A estrutura matricial ou mista é adotada sempre que as áreas operativas dos serviços, ou algumas delas, se possam desenvolver essencialmente por projetos, devendo agrupar-se por núcleos de competências ou de produto bem identificados, visando assegurar a constituição de equipas multidisciplinares com base na mobilidade funcional; e -----

----- 4. Compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea e) do artigo 6.º do RJOSAL, definir o número máximo de equipas multidisciplinares, bem como o estatuto remuneratório dos chefes de equipa, definido por equiparação ao estatuto remuneratório dos diretores de departamento municipal ou dos chefes de divisão municipal, competindo

à Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, a constituição e a designação dos membros das equipas multidisciplinares e das respetivas chefias, a realizar obrigatoriamente de entre efetivos dos serviços, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 12.º do RJOSAL. -----

----- Face aos considerandos enunciados, propõe-se submeter para deliberação da Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Câmara Municipal, a Segunda Alteração à Reorganização dos Serviços Municipais, em que o modelo de estrutura orgânica passa a ser misto, mantendo a estrutura hierarquizada, composta por 3 (três) unidades orgânicas nucleares (departamentos municipais) e 15 (quinze) unidades orgânicas flexíveis, sendo 13 (treze) divisões municipais e 2 (duas) unidades municipais, passando a incluir uma estrutura matricial, com um número máximo de equipas multidisciplinares de 1 (uma), e cujo estatuto remuneratório é equiparado a chefe de divisão municipal.” -----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta da Segunda Alteração à Reorganização dos Serviços Municipais, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar à Sra. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal que convoque uma Sessão Extraordinária, nos termos da alínea a) no n.º 1 do artigo 28.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.» -----

----- Para constar passo a presente certidão que assino por recurso à assinatura digital e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Bragança e Paços do Município, 14 de janeiro de 2025. -----

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.”

O Sr. **Presidente da Câmara** forneceu esclarecimentos adicionais, relativamente à proposta.

Solicitou **esclarecimentos**, por duas vezes, a membro Fátima Bento (CDU).

O Sr. **Presidente da Câmara** respondeu ao pedido de esclarecimentos solicitado.

Não houve intervenções.

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, um voto de abstenção (CDU) e setenta e cinco votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e seis membros presentes.**

Fez **declaração de voto** o membro Luís Pires (PS).

#### **Ponto 2.1.4 – Proposta da Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal e Atualização do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o Ano de 2025**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

##### **“I – CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:-----

----- Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, aprovada em minuta, e com a presença do Sr. Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier, dos Srs. Vereadores e das Sras. Vereadoras, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, João Augusto Cides Pinheiro, Miguel José Abrunhosa Martins, Olga Marília Fernandes Pais, João Rafael Costa Moás Murçós e Cristiana Margarida Fernandes Batouxas, se encontra uma deliberação do seguinte teor:-----

##### **----- «PROPOSTA DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL E ATUALIZAÇÃO DO MAPA ANUAL DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS PARA O ANO DE 2025-----**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Administração Geral: -----

----- “Considerando que: -----

----- 1. Em reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 2 de dezembro de 2024, e na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 13 de dezembro de 2024, foram aprovadas as Grandes Opções do Plano, Orçamento, o Mapa de Pessoal e o Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2025; -----

----- 2. A Divisão de Educação encontra-se a formalizar a candidatura no âmbito do aviso NORTE2030-2024-5 – “Programas Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE)”, cujo objetivo é realizar um esforço renovado para a melhoria dos resultados escolares e também para a perspetiva do sucesso educativo para todos os alunos, promovendo a igualdade de oportunidades nos processos de aprendizagem e desenvolvimento integral das crianças e dos alunos, com vista a promover uma escola mais inclusiva; -----

----- 3. Pretende-se constituir uma equipa multidisciplinar municipal composta por três psicólogos clínicos e da saúde, três técnicos superiores de serviço social e três técnicos de sistemas e tecnologias de informação, pelo período de três anos (a iniciar em 1 de setembro de 2025 e a terminar em 31 de agosto de 2028); -----

----- 4. Na Divisão de Educação, ocorreu a saída de uma colaboradora da carreira e categoria de assistente técnica, a desempenhar funções no Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, em regime de mobilidade, pelo prazo de 18 meses, para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte – CCDRN, pelo que é necessário

garantir o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público naquele Agrupamento de Escolas;-----

----- 5. Nas Divisões de Administração Geral e Administração Financeira, pretende-se o reforço das equipas de trabalho, visando garantir o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público e atender às necessidades dessas Unidades Orgânicas;

----- 6. Do universo de todos os trabalhadores constantes do Mapa de Pessoal do Município de Bragança, não existem recursos humanos com perfil de competências associadas à especificidade dos postos de trabalho, para assegurar, cumprir e executar as atividades, de natureza permanente, não sendo possível a reafectação interna de recursos humanos entre unidades orgânicas;-----

----- 7. Se trata de atividades municipais essenciais e permanentes, necessárias para garantir o regular funcionamento das Divisões de Administração Financeira, Administração Geral e de Educação;-----

----- 8. De acordo com o disposto no artigo 45.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2025, os Municípios em situação de saneamento ou de rutura, salvo raras exceções, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais. Esta condicionante não se aplica ao Município de Bragança; --

----- 9. De acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações que sucessivamente lhe foram introduzidas, é aferido o cumprimento das regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais; ---

----- 10. Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), para a ocupação dos postos de trabalho a seguir identificados, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e a termo certo, (cabimentos n.ºs 115, 117, 118 e 119/2025);-----

----- 11. O disposto na Circular n.º 4/Dsajal/Daal/NG – que esclarece que o Mapa de Pessoal é alterado, quando se pretende introduzir uma mudança na quantificação, ou caracterização do(s) posto(s) de trabalho, na identificação das atribuições, competências ou atividade por ocupante(s), ou nos respetivo(s) cargo(s) ou carreira(s)/categoria(s);-----

----- 12. A 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal e a atualização do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados, para o ano de 2025, por ocorrer durante a execução do orçamento, fica sujeita à aprovação do órgão deliberativo.-----

----- Proposta:-----

----- Face aos considerandos acima enunciados, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se submeter para deliberação da Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Câmara Municipal, a Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal e atualização do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados, para o ano de 2025:-----

----- A criação de 3 (três) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, área de atividade – psicologia clínica e da saúde, a preencher com vínculo de emprego público a termo certo, pelo prazo de 3 anos, para o Departamento de Intervenção Social, Divisão de Educação, Serviço de Educação. -----

----- A criação de 3 (três) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, área de atividade – serviço social, a preencher com vínculo de emprego público a termo certo, pelo prazo de 3 anos, para o Departamento de Intervenção Social, Divisão de Educação, Serviço de Educação. -----

----- A criação de 3 (três) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico de sistemas e tecnologias de informação, a preencher com vínculo de emprego público a termo certo, pelo prazo de 3 anos, para o Departamento de Intervenção Social, Divisão de Educação, Serviço de Educação. -----

----- A criação de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, área de atividade – gabinete de atendimento integrado ao município, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o Departamento de Administração Geral e Financeira, Divisão de Administração Financeira, Gabinete de Atendimento Integrado ao Município. -----

----- A criação de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, área de atividade – recursos humanos, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o Departamento de Administração Geral e Administração Financeira, Divisão de Administração Geral, Serviço de Recursos Humanos. -----

----- A criação de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, área de atividade – educação, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o Departamento de Intervenção Social, Divisão de Educação, Serviço de Educação. -----

----- A criação de 3 (três) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, área de atividade – auxiliar da ação educativa, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o Departamento de Intervenção Social, Divisão de Educação, Serviço de Educação.” -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal e atualização do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados, para o ano de 2025, nos termos da informação, bem como submeter à Assembleia Municipal, para deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar à Sra. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal que convoque uma Sessão Extraordinária, nos termos da alínea a) no n.º 1 do artigo 28.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.» -----

----- **Anexo:** Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano 2025 (3 páginas). -----

----- Para constar passo a presente certidão que assino por recurso à assinatura digital e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Bragança e Paços do Município, 14 de janeiro de 2025. -----

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.”

**II – Anexo:** Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano 2025 (3 páginas).

Solicitaram **esclarecimentos** os membros Fátima Bento (CDU) e Luís Pires (PS).  
O Sr. **Presidente da Câmara** respondeu ao pedido de esclarecimentos solicitado.  
Não houve intervenções.

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, setenta e seis membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

**2.2 - Discussão e tomada de conhecimento da deliberação da Câmara Municipal de Bragança: Isenções Totais ou Parciais relativamente a Impostos e a outros Tributos Próprios, conforme n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da Autorização Genérica, conforme deliberação da Assembleia Municipal em Sessões realizadas em 15 de dezembro de 2023 e em 26 de junho de 2024 (Reuniões Ordinárias de 09 e 23 de dezembro de 2024).**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

**“I – CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:-----

----- Certifica que:-----

----- 1. na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia nove do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, devidamente aprovada, e com a presença do Sr. Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier; dos Srs. Vereadores e das Sras. Vereadoras, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, João Augusto Cides Pinheiro, Miguel José Abrunhosa Martins, Olga Marília Fernandes Pais e João Rafael Costa Moás Murçós; -----

----- 2. na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e três do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, devidamente aprovada, e com a presença do Sr. Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier; dos Srs. Vereadores e das Sras. Vereadoras, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, João Augusto Cides Pinheiro, Miguel José Abrunhosa Martins, João Rafael Costa Moás Murçós e Cristiana Margarida Fernandes Batouxas; -----

----- Se encontram deliberações referentes às Propostas de Isenção de Pagamento de Taxas para o ano de 2024, constantes do mapa anexo. -----

----- Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 15 de dezembro de 2023 e na sessão realizada no dia 26 de junho de 2024, com limites à concessão de isenção ou redução do pagamento de taxas para o ano de 2024 e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, dá-se conhecimento à Exma. Assembleia Municipal.-----

----- **Anexo:** Mapa das Isenções (2 páginas).-----

----- Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.-----

----- Bragança e Paços do Município, 14 de janeiro de 2025.-----

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.”

## **II – Anexos:** Mapa das Isenções (2 páginas).

Não houve pedidos de esclarecimento nem intervenções.

**Tomado conhecimento.**

**PRESENÇAS:** Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

### **A – Assembleia:**

#### **I – PRESENÇAS**

#### **PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:**

##### **1 – MESA:**

Presidente – Cristina Fernandes Ribeiro

1.º Secretário – João Adriano Rodrigues

2.ª Secretária – Maria Gracinda Oliveira Carvalhido Gouveia Amaro

##### **2 - DEPUTADOS**

António Eduardo Fernandes Malhão

Isabel Maria Lopes

Maria do Amparo Mendes Alves

Manuel Norberto Trindade

Maria Isabel Barreiro Ribeiro

Filipe Osório Caldas

Natividade de Lurdes Gonçalves

Luís Aníbal Rodrigues Martins

António Henrique Venâncio Dias

Maria João Gonçalves Rodrigues

Paulo Rafael Nogueiro Preto

Paulo Manuel Almeida da Veiga

Maria Eugénia C. Barreira Afonso

Fernando José Barreira Gomes  
Susana Maria de Pinho Costa  
Joaquim Manuel Cameirão Veiga  
Manuel dos Santos Vaqueiro Machado  
Josefina Fátima Pires Correia Carneiro  
João da Rocha e Silva  
António Manuel Afonso Pires \*

#### **PARTIDO SOCIALISTA**

Luís Carlos Magalhães Pires  
Cláudia Beatriz Morais Afonso  
Cláudia Luísa Baptista F. G. da Costa  
João Batista Ortega  
Carlos Alberto Martins Alves  
António Rodrigues Vieira  
Maria Idalina Alves de Brito  
Luís Filipe Pires Fernandes  
Fernando Rogério Preto Pires  
Maria Rosa Pinheiro Gama Paulo  
Paulo Alexandre Gonçalves Barreira  
Ana Catarina Trindade Certo \*

#### **CHEGA**

António Cândido Anes  
José Júlio Vaz Pires  
Sara de Jesus Pinto Monteiro

#### **COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA**

Fátima da Conceição Borges Bento \*

#### **PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA/UNIÃO DE FREGUESIAS**

**Alfaião** - Luís Venâncio Pereira Carvalho  
**UF de Aveleda e Rio de Onor** – Mário Francisco Gomes  
**Babe** - Bruno Manuel Rodrigues Veiga  
**Baçal** - Luís Filipe Pires de Carvalho  
**Carragosa** - Élio Manuel Moreira Garcia Vaz  
**UF de Castrelos e Carrazedo** – César Luís Gonçalves  
**Castro de Avelãs** - José Vicente Fernandes  
**Coelhoso** – João Paulo da Veiga Matos  
**Donai** – Manuel José Mesquita Rodrigues  
**Espinhosela** - Octávio Manuel Alves Reis  
**França** - Pedro Miguel Afonso  
**Gimonde** - António Manuel Choupina Assares

**Gondesende** – Ana Sofia Martins Pires \*\*  
**Gostei** – Rui Manuel da Costa Gonçalves  
**Grijó de Parada** – Elisabete de Jesus R. G. dos Santos  
**UF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova** – Rui António Neves Simão  
**Macedo do Mato** - Ramiro Manuel Arrátel  
**Mós** - Anabela Afonso Pereira Rodrigues  
**Nogueira** – António Augusto de Vila Araújo  
**Outeiro** – César Gustavo Garrido  
**UF Parada e Faílde** - Hervê Pires Gonçalo  
**Parâmio** – Carlos Joaquim Pires Fernandes  
**Pinela** - Alex Olivier Alves Rodrigues  
**Quintanilha** - Bruna Esteves Miranda  
**Quintela de Lampaças** – Maria Fernanda Sobral Castanheiro  
**Rabal** - Jaime Rodrigues Loureiro  
**UF de Rebordainhos e Pombares** – Albino Alves Rodrigo  
**Rebordãos** - Adriano Augusto Correia Rodrigues  
**UF de Rio Frio e Milhão** - Adriano Augusto Ferreira  
**Salsas** – Pedro Miguel Ramos Zoio  
**Samil** -Telmo Ricardo Alves Malhão  
**Santa Comba de Rossas** – Luís Filipe Verdelho Paula  
**UF de São Julião de Palácios e Deilão** - Altino Francisco Pereira Pires  
**São Pedro de Serracenos** – Humberto José dos Santos  
**UF de Sé, Santa Maria e Meixedo** - Telmo Ramiro Prada Afonso  
**Sendas** - Maria Antónia Pires  
**Serapicos** - Rui Fernando Pires Caetano  
**Sortes** - José Bernardo Martins Rodrigues  
**Zoio** - Bruno Roberto Fernandes da Silva

### FALTAS

**PSD:** Júlio da Costa Carvalho: Justificada.

**(\*) – Membro suplente**

**(\*\*) – Substituto legal**

### **B – CÂMARA PRESENÇAS**

Presidente: Paulo Jorge Almendra Xavier

Vereadores: Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva  
João Augusto Cides Pinheiro  
Miguel José Abrunhosa Martins  
Olga Marília Fernandes Pais  
João Rafael Costa Moás Murçós.

A sessão da Assembleia Municipal de Bragança terminou às dez horas e trinta horas.

Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que, depois de achada conforme, vai ser assinada por mim e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Assembleia Municipal de Bragança, 31 de janeiro de 2025.

João Adriano Rodrigues

**NOTA:** Os anexos encontram-se arquivados junto da Certidão Geral, arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal.